



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) – (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 008/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2014 - 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 20

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2014 - 2ª SESSÃO - ITEM 21 AO 56

HORÁRIO: 13h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2014 - 3ª SESSÃO - ITEM 57 AO 77

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2014 - 4ª SESSÃO - ITEM 78 AO 113

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sede do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular e termo de credenciamento conforme **Anexo V**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo VI**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 008/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 008/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Para cada sessão, deverão ser apresentados ENVELOPES PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra juntada aos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.3.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.3.2 – O prazo de que trata o item 11.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.3.1, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no anexo I – Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 05.01-339030, 15.02-339030 e 15.05-339032 do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo V – Termo de Credenciamento;
- Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
01	LOTE 1	FILME PARA RAIOS X 18 X 24 PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 FOLHAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	4000
		FILME PARA RAIOS X 13 X 18 PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBALAGEM CX. COM 100 FLS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	2300
		FILME PARA RAIOS X 24 X 30 PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 FLS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	3000
		FILME PARA RAIOS X 35 X 43 PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	500
		FILME PARA RAIOS X 35 X 35 PARA REVELAÇÃO AUTOMÁTICA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 FOLHAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	1500
		FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X AUTOMÁTICA, CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	GL	30
		REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X AUTOMÁTICA, CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTO.	UN	95000
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRAS. 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	FR	36
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, DE 1ª LINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	5000
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DE 1ª LINHA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	10000
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 10. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DE 1ª LINHA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	45000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07. DE 1ª LINHA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	20000
8	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRA FINE 0,4MM CAIXA C/ 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	600
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRA FINE 0,5MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	1200
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRA FINE III 08 X 25. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	3000
11	ALCOOL 92,8º FRAS. C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LT	84
12	ALCOOL À 70% - FRAS. EMB. C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LI	1176
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS. FIBRAS BRANQUEADAS ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM SUBSTÂNCIAS ALCALINAS, LAVADAS E CARTADAS MECANICAMENTE, COMERCIALIZADO NA FORMA DE ROLO DE ACORDO COM A NBR 14635. O PRODUTO DEVE: - SER UNIFORME E LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. - APRESENTAR MASSA / UNIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM. - ESTAR LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO; - APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 - SER ATÓXICO E APIROGÊNICO; - APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS; - DEVE APRESENTAR GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70% AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 - ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	RL	120
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM. X 1 M 100% ALGODÃO - MANTAS DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. CARACTERÍSTICAS: - TER ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; - POSSUIR ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM. - TER BAIXO TEOR DE IMPUREZAS;	RL	264



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- SER HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVE ÁGUA);- TER DIMENSÕES CONFORME O ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- IDENTIFICAÇÃO:- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR;- NOME E MARCA DO PRODUTO;- NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO;- DATA DE FABRICAÇÃO;- PRAZO DE VALIDADE- DIMENSÕES;- COMPOSIÇÃO;- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;(APRESENTAR AMOSTRA)		
15	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. X 1 M 100% ALGODÃO - MANTAS DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TER ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO;- POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.- TER BAIXO TEOR DE IMPUREZAS;- SER HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVE ÁGUA);- TER DIMENSÕES CONFORME O ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- IDENTIFICAÇÃO:- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR;- NOME E MARCA DO PRODUTO;- NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO;- DATA DE FABRICAÇÃO;- PRAZO DE VALIDADE- DIMENSÕES;- COMPOSIÇÃO;- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;(APRESENTAR AMOSTRA)	RL	120
16	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. X 1 M 100% ALGODÃO - MANTAS DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TER ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO;- POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.- TER BAIXO TEOR DE IMPUREZAS;- SER HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVE ÁGUA);- TER DIMENSÕES CONFORME O ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- IDENTIFICAÇÃO:- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR;- NOME E MARCA DO PRODUTO;- NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO;- DATA DE FABRICAÇÃO;- PRAZO DE VALIDADE- DIMENSÕES;- COMPOSIÇÃO;- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;(APRESENTAR AMOSTRA)	RL	96
17	<p>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. X 1 M 100% ALGODÃO - MANTAS DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TER ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO;- POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.- TER BAIXO TEOR DE IMPUREZAS;- SER HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVE ÁGUA);- TER DIMENSÕES CONFORME O ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- IDENTIFICAÇÃO:- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR;	RL	60



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- NOME E MARCA DO PRODUTO;- NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO;- DATA DE FABRICAÇÃO;- PRAZO DE VALIDADE- DIMENSÕES;- COMPOSIÇÃO;- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;(APRESENTAR AMOSTRA)		
18	ALMOTOLIA CLARA DE PLASTICO CAPACIDADE 250 ML BICO RETO	UN	60
19	ALMOTOLIA ESCURA DE PLASTICO CAPACIDADE 250 ML BICO RETO	UN	10
20	ATADURA DE CREPOM 06 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, 13 FIOS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE TIPO I 13,3 GRS; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	1176
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, 13 FIOS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 21,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	11256
22	ATADURA DE CREPOM 20 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, 13 FIOS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 42,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	8352
23	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLÓIDE À BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TÊXTIL, QUE APÓS APLICAÇÃO ADQUIRE CONSISTÊNCIA RÍGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAÇÃO NA ABNT. CARACTERÍSTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APÓS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE À COMPRESSÃO; - SER RESISTENTE À FLEXÃO; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS; - APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	60
24	ATADURA GESSADA 6CM X 2M . COLÓIDE À BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TÊXTIL, QUE APÓS APLICAÇÃO ADQUIRE CONSISTÊNCIA RÍGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAÇÃO NA ABNT. CARACTERÍSTICAS:	RL	20



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<ul style="list-style-type: none">- ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO;- TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APÓS MOLHAGEM;- POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO;- SER RESISTENTE À COMPRESSÃO;- SER RESISTENTE À FLEXÃO;- SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS;- ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO;- TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO;- APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS. (APRESENTAR AMOSTRA)		
25	AVENTAL DESCARTÁVEL DE POLIESTILENO DE MANGA LONGA TAMANHO G GRAMATURA 30 EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	600
26	BRACADEIRA PARA APARELHO PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM MANGUITO DE BORRACHA, RECOBERTO COM TECIDO DE ALGODÃO (BRIM) FECHO DE METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	10
27	CANULA GUEDEL Nº 1. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	6
28	CANULA GUEDEL Nº 2. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	6
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18 PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32 APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL À ÓXIDO DE ETILENO. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	250
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32 APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL À ÓXIDO DE ETILENO. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	350
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32 APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL À ÓXIDO DE ETILENO. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	1600
32	CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON O CATETER CONTÉM BAINHA PLÁSTICA SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO ORIFÍCIO PARA SUTURA DE FIXAÇÃO E FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO, CONECTOR LUER CATETER DO TIPO `POR DENTRO DA AGULHA`LOK VERDE 19 G X 08 (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	4
33	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% FRASCO COM 1000ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LI	2
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 07 LITROS COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	400
35	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	300
36	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	8000
37	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES (LATA)	UN	2000
38	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 13 FIOS ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITO POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO, PCTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	60000
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, LIPASE E PROTEASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS; APRESENTAR PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO, NÃO AGRESSIVO AOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS; POSSUIR BAIXO TEOR DE ESPUMA E SER INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO	LT	110
40	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO Nº 1 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	12
41	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO Nº 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	12
42	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	3000



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

43	EQUIPO PARA SORO ESTÉRIL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL CONSTITUÍDO DE PONTA PERFUROCORTANTE EM DIAGONAL PARA AMPOLAS PLÁSTICAS, COM TAMPA INTERMEDIÁRIA, COM FLASHBOOL E PINÇA ROLET DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, . VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	3000
44	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA PCTE C/ 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	2000
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MTS, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADA EM CARRETEL, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	200
46	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	2000
47	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, .AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CX. COM 24 ENVELOPES.VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	3
48	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4-0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 2,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, .AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CX. COM 24 ENVELOPES.VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	6
49	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 5-0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 2,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CX. COM 24 ENVELOPES.VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	5
50	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, DIÂMETRO 6,0, COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,5 CM, 1/2 DE CÍRCULO, TRIÂNGULAR, FIO COM 45 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CONTENDO 24 ENVELOPES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	5
51	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50 METROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.(APRESENTAR AMOSTRA)	RL	150
52	FITA CIRÚRGICA MICROPORE ANTIALÉRGICA 25 X 10 METROS ENROLADO EM CARRRETEL COM CAPA PROTETORA (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	200
53	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO FEMEA O-15LPM	CJ	6
54	FRALDA GERIÁTRICA P; COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIO DE ELASTANO, INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM O LIQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA. OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 000931-94.2013.8.26.0568 MARCA: BIGFRAL	UN	150
55	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FR	6000
56	GARROTE DE LATEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL REF- 200 (DI- 3,0MM - 5,0MM)	MT	30
57	GAZE HIDRÓFILA PURIFICADA - TECIDO 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO TIPO TELA (TAFETÁ), CONSTITUÍDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA, COM OU SEM DOBRAS, COM UMA OU MAIS CAMADAS, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, DE ACORDO COM A NBR 14108. CARACTERÍSTICAS: - APRESENTAR NÚMERO DE FIOS/ CM DE ACORDO COM OS TIPOS CLASSIFICADOS NA NBR 13841 - 13 FIOS/CM2; - APRESENTAR A SEGUINTE DIMENSÃO: 91 CM X 91 MTS QUANDO ABERTA,(MAIOR PROXIMIDADE DESTA MEDIDA) OU CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS; - SER ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO; - APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; - SER ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; - APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES, MANCHAS; - TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANDO NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA).	RL	25



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

58	GEL PARA ECG INODORO, MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS P/ SONAR DOPLER. ISENTO DE SAL: COMPOSIÇÃO: CARBOPOL, PROPILENO, GLICOL, NAOH, GLICERINA, NIPAGIN, NIPAZOL, ÁGUA DESMINERALIZADA, EMBALAGEM FR. COM BICO DOSADOR COM 300GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	25
59	GEL PARA ULTRA SOM, MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA. INODORO E INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO, UMECTANTE, GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	4
60	GLICERINA LÍQUIDA FR. COM 1000ML DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES.	FR	6
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - ESTABILIZANTE E ÁGUA DEIONIZADA.VALIDADE MINIMA 6 MESES - NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	LI	1596
62	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 11 - EMBALAGEM CX. COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	100
63	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 - EMBALAGEM CX. COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	1000
64	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 - EMBALAGEM CX. COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	200
65	LÂMINAS DE VIDRO 26 MM X 76 MM COM BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA E COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,2 À 1,4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	500
66	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA Nº 7,0 -SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE, NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	PAR	500
67	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA Nº 7,5 -SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE, NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	PAR	500
68	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA Nº 8,0 -SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE, NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	200
69	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS GRANDE, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	10300
70	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS MÉDIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	60000
71	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	70000
72	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 METROS. EM TECIDO 100% ALGODÃO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	RL	12
73	MASCARA DESCARTÁVEL SANFONADA FOLHA DUPLA COM CLIP, E ELÁSTICO	UN	4000
74	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO, ROSCA VERDE(CONECTOR 9/16), CABEÇOTE,RECIPIENTE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	UN	20
75	ÓLEO AGE 100ML PARA USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS E PREVENÇÃO COM CLASSE DE RISCO III	FR	200
76	PAPEL KRAFT GRAMATURA 80 BOBINA COM 200 MTS E 60 CM DE LARGURA E PESANDO ENTRE 12 E 13 KG EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	20
77	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 MTS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS - COR BRANCO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PCTE COM 06 ROLOS. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	150
78	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 MTS COMPOSTO DE 100 % DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM-COR BRANCO- EMBALADO INDIVIDUALMENTE- PCTE COM 06 ROLOS. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL	1500
79	PAPEL PARA VIDEO PRINTER UPP 110S 110 MM X 20 M. PRETO E BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 ROLOS.	RL	30
80	PINÇA CHERON PLASTICA DESCARTÁVEL ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	300
81	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADOS PARA ULTRASSONOGRAFIA EMBALAGEM COM 48 ENVELOPES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UN	1152
82	PVPI DEGERMANTE FR. C/ 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LI	12



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

83	PVPI TÓPICO FR. C/ 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LI	12
84	SCALP Nº 21 COM PONTA MICROLANCE, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ASAS FLEXÍVEIS, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, CONECTOR LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	3000
85	SCALP Nº 23 COM PONTA MICROLANCE, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ASAS FLEXÍVEIS, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, CONECTOR LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	3000
86	SCALP Nº 25 COM PONTA MICROLANCE, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ASAS FLEXÍVEIS, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, CONECTOR LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR 32, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. (APRESENTAR AMOSTRA). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	800
87	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 CC, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO COM EMBULO DE BORRACHA, COM BICO LUER LOCK DE 1ª LINHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	12000
88	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 CC, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO COM EMBULO DE BORRACHA, COM BICO LUER LOCK DE 1ª LINHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	24000
89	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 CC, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO COM EMBULO DE BORRACHA, COM BICO LUER LOCK DE 1ª LINHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	9000
90	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 CC, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO COM EMBULO DE BORRACHA, COM BICO LUER LOCK DE 1ª LINHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	1000
91	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 CC, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO COM EMBULO DE BORRACHA, COM BICO LUER SLIP DE 1ª LINHA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA . EMBALAGEM CX. COM 250 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	UN	3000
92	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 08 , ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	240
93	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 , ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	1400
94	SONDA NASOENTERAL Nº 12 , ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	20
95	SONDA NASOGASTRICA Nº 06, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
96	SONDA NASOGASTRICA Nº 08, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	30
97	SONDA NASOGASTRICA Nº 10, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
98	SONDA NASOGASTRICA Nº 12, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
99	SONDA NASOGASTRICA Nº 14, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
100	SONDA NASOGASTRICA Nº 16, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
101	SONDA NASOGASTRICA Nº 18, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	40
102	SONDA NASOGASTRICA Nº 20, ESTÉRIL, LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	60
103	SONDA RETAL Nº 10 DESCARTÁVEL EM PVC TRANSARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	160
104	SONDA URETRAL Nº 10 CURTA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	2000
105	SONDA URETRAL Nº 12 CURTA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	6000
106	SONDA URETRAL Nº 20 CURTA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	30
107	SONDA VESICAL Nº 16	UN	10
108	SONDA VESICAL Nº 18	UN	40



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

109	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ENFERMAGEM	UN	1200
110	UROKIT - CONTENDO: 01 BOLSA COLETORA COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; 01 CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA; 01 TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; 01 PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM E CAPACIDADE DE 2.000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	300
111	URUPEN Nº 04 (COLETOR DE URINA)	UN	200
112	URUPEN Nº 05 (COLETOR DE URINA)	UN	200
113	VASELINA LIQUIDA FRASCOS COM 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12

LOCAL DE ENTREGA: OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SUB-ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, Nº 1.520, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

OBSERVAÇÕES:

1) AMOSTRA:

1.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA OS ITENS 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 110.

2) QUANTO AO LOTE:

2.1 A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DE TODO O LOTE.

2.2 A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL PARA CADA UM DOS ITENS DO LOTE, EM ALGARISMOS; ASSIM COMO O VALOR TOTAL DO LOTE EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.

2.3 O LICITANTE VENCEDOR DO LOTE DEVERÁ REENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DISCRIMINANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO LANCE VENCEDOR.

2.4 OS ITENS PERTENCENTES AO LOTE 01 DEVERÃO SER DA MESMA MARCA, POR QUESTÕES DE COMPATIBILIDADE.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 008/14**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 008/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/14**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/14**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

OBJETO:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2014.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL